

RESOLUÇÃO Nº224/2001, PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 116, NO PERÍODO DE 15 A 30 NOVEMBRO DE 2001.

RESOLUÇÃO Nº 224 /2001.

Altera a Resolução 148 de 20/09/2000 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovou, e o Presidente da Câmara, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 046 de 24/05/1994, ratificada pela Resolução nº 148 de 20/09/2000, vigorará com a seguinte redação:

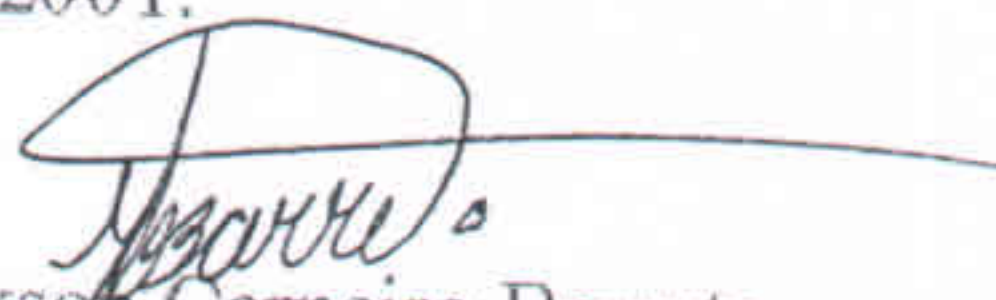
Art. 1º - As despesas correntes de custeio e de capital realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, com exceção dos gastos com pessoal civil (vereadores e funcionários), pensionistas, obrigações patronais (INSS e FUMPREV), débitos de tesouraria (inscrição de descontos) e em caráter de urgência, não poderá mensalmente ultrapassar aos seguintes valores: A Câmara Municipal a R\$ 3.000,00 (três mil reais), superior somente com anuência da CAOF (Comissão Administrativa de Orçamento e Finanças), mediante emissão de parecer prévio e no valor máximo de R\$ 2.500, 00 (Dois mil e quinhentos reais), vedado suplementação, para cobrir as despesas de manutenção das atividades do setor CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) tais como: locação de imóvel, softwares, telefone, equipamentos e material permanente, energia elétrica, tarifa d'água, suprimentos, serviços de informática e Internet, material de consumo, conservação e limpeza, nos limites da lei orçamentária, Resolução e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único - O setor CAC (Centro de Apoio ao Cidadão), criado pela Resolução nº 186 de 16 de abril de 2001, que funciona em caráter provisório no imóvel da Rua Cel. Geraldo Rodrigues de Aguiar, nº 48 - centro em Visconde do Rio Branco- MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 19 de dezembro de 2001.


Jackson Carneiro Barreto
Presidente da CMVRB